

LEI MUNICIPAL Nº 2.138/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, a abertura de crédito especial para inserção do elemento de despesa 3.3.90.48, “Outros auxílios financeiros a pessoas físicas”, às dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face à inserção do valor orçamentário que trata o artigo anterior, a anulação em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 05 de março de 2026.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

ANEXO I (ACRÉSCIMO)

Unidade Orçamentaria	09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2224 – Concessão de benefícios eventuais	
Fonte 15000000	Recursos não-vinculados de impostos	
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 60.000,00

Total do acréscimo: R\$ 60.000,00

ANEXO II (REDUÇÃO)

Unidade Orçamentaria	09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2483 – Manter o serviço de Família Acolhedora	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de impostos	
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 60.000,00

Total da Redução: R\$ 60.000,00